



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 025/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEZERROS E A EMPRESA HELDER SOUSA MELO EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **Município de Bezerros**, representado pelo **Fundo Municipal de Saúde**, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, 84, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Ieda Pricila de Vasconcelos Campos, brasileira, Casada, portadora do CPF/MF sob o nº 073.139.524-73 e Portadora do RG nº 6.944.704 SDS/PE, e do outro lado a Empresa **Helder Sousa Melo EPP**, CNPJ 02.526.364/0001-35, com sede na Rua Bom Jesus, 37, Centro, Nazaré da Mata PE, neste ato representada pelo Sr. **Helder Sousa Melo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.791.102, SSP/PE e do CPF nº 404.065.804-30, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	ACOND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	AGENDA 2021 TAMANHO MÉDIO	foroni	UND	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40
10	APONTADOR COM DEPÓSITO CAIXA COM 24 UND.	leonora	CAIXA	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
12	BALÕES DE FESTA NAS CORES: VERDE, AMARELA, AZUL, BRANCA - PACOTES COM 50 UNIDADES	santa clara	PCT	3	R\$ 5,20	R\$ 15,60
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM AUTO ADESIVO 3,8X5,0CM C/100 FOLHAS E 4 UNIDADES	classe	PCT	6	R\$ 3,10	R\$ 18,60
37	CALCULADORA PEQUENA	classe	UND	3	R\$ 3,90	R\$ 11,70
39	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CORPO TRANSPARENTE, 0,7MM COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	leonora	CAIXA	21	R\$ 24,00	R\$ 504,00
40	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO FLUORESCENTE, LARANJA/VERDE/AMARELA - CAIXA COM 12 UNIDADES	leonora	CAIXA	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CORPO TRANSPARENTE, 0,7MM COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	injax	CAIXA	7	R\$ 23,80	R\$ 166,60
51	CLIPS NIQUILADO 8/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES	ecoclips	UND	24	R\$ 1,25	R\$ 30,00
52	CLIPS NIQUILADO 1/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ecoclips	UND	24	R\$ 1,30	R\$ 31,20
54	CLIPS NIQUILADO 4/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES	ecoclips	UND	35	R\$ 1,39	R\$ 48,65
67	COLA QUENTE BASTÃO FINO PACOTE COM 1KG	classe	PCT	1	R\$ 28,30	R\$ 28,30
76	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 75G 114X229 CAIXA COM 100 UNIDADES	scrity	CAIXA	7	R\$ 8,90	R\$ 62,30
80	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CORPO TRANSPARENTE, 0,7MM COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	injax	CAIXA	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
109	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS, BASE METÁLICA QUE UTILIZE GRAMPO 26/6	classe	UND	14	R\$ 8,80	R\$ 123,20
110	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA 50 FOLHAS	classe	UND	7	R\$ 23,90	R\$ 167,30
114	GRAMPO GRAMPEADOR METAL NIQUILADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	classe	UND	35	R\$ 3,95	R\$ 138,25
115	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, NIQUELADO, 23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	classe	UND	2	R\$ 15,10	R\$ 30,20
123	LÁPIS COMUM GRAFITE, HB 2MM HEXAGONAL CAIXA COM 144 UNIDADES	injax	CAIXA	5	R\$ 33,95	R\$ 169,75
126	LAPISEIRA 0,7 MM TRADICIONAL	leonora	UND	7	R\$ 2,37	R\$ 16,59
154	PASTA ARQUIVO CARTÃO Prensado, SUSPensa, 240MMX360MMX40MM, CASTANHA, TRILHO. CAIXA COM 50 UNIDADES	cartopel	CAIXA	3	R\$ 59,49	R\$ 178,47
156	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	plasticor	UND	3	R\$ 12,24	R\$ 36,72
157	PASTA CLASSIFICADOR COM TRILHO DE METAL	cartopel	UND	7	R\$ 1,49	R\$ 10,43
158	PASTA CLASSIFICADORA, EM PVC, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PVC, DIMENSÕES 230 x 340MM.	aloplast	UND	35	R\$ 1,99	R\$ 69,65
163	PASTA POLIONDAS COM ELÁSTICO Nº04	aloplast	UND	35	R\$ 3,44	R\$ 120,40
169	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (GROSSA)	aloplast	UND	35	R\$ 4,29	R\$ 150,15
174	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PINTADO 2 FUROS PARA 20 FOLHAS, TAMANHO MÉDIO	classe	UND	4	R\$ 14,90	R\$ 59,60
175	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PINTADO 2 FUROS PARA 45 FOLHAS, TAMANHO GRANDE	classe	UND	4	R\$ 29,45	R\$ 117,80
176	PILHA PALITO AAA COM 40 UNIDADES ALCALINA	fenicia	CAIXA	7	R\$ 41,50	R\$ 290,50
177	PILHA TAMANHO AA COM 60 UNIDADES ALCALINA	fenicia	CAIXA	4	R\$ 35,40	R\$ 141,60
189	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO	classe	UND	3	R\$ 15,10	R\$ 45,30
197	QUADRO DE AVISO BRANCO MEDINDO 1,20MX0,90CM	brant	UND	4	R\$ 90,01	R\$ 360,04
200	RÉGUA MILIMETRADA TRANSPARENTE, 30CM.	leonora	UND	14	R\$ 0,95	R\$ 13,30



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$3.423,40** (três mil, quatrocentos e vinte e três reais, e quarenta centavos) conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE GESTORA	20004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS
ÓRGÃO	18000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	18001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1001 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.85 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS E DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES
ELEMENTO E SUA DESPESA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE PARA O COVID-19

UNIDADE GESTORA	20004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS
ÓRGÃO	18000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	18001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	100 – PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
AÇÃO	2.1111 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19
ELEMENTO E SUA DESPESA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE PARA O CONSUMO DA ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA	20004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS BEZERROS
ÓRGÃO	18000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	18001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1002 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
AÇÃO	2.87 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
ELEMENTO E SUA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2021.

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.

A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde.

Não serão aceitos produtos de qualidade/valor inferior.

Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Prestar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2021 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 29 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE


HELDER SOUSA MELO - EPP
CNPJ 02.526.364/0001-35
CONTRATADO

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA